

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO
DE LEI Nº 10.887/2018**

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 10.887/2018, que altera a Lei de Improbidade Administrativa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, 2º, II, da Constituição Federal e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 10.887/2018, que altera a Lei de Improbidade Administrativa.

Para tanto, sugerimos que seja ouvido o Procurador do Estado do Espírito Santo, **Sr. Anderson Sant'Ana Pedra**, que por sua formação e prática profissional poderá trazer importantes informações e reflexões sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 10.887/2018 propõe alterações na Lei 8.429/1992, que dispõe sobre Improbidade Administrativa. Por ser um tema de grande importância e com efeitos em todo o país, é importante que haja um amplo debate a fim de que o esperado aperfeiçoamento da norma se traduza em uma

maior segurança para a administração pública e para a atuação dos gestores públicos.

Dessa forma, a presença de especialistas como o Sr. Anderson Sant'Ana Pedra, trará grandes contribuições para a discussão da matéria. O Sr. Anderson Sant'Ana Pedra é Advogado e Procurador do Estado do Espírito Santo, Doutor em Direito do Estado (PUC/SP), Professor colaborador do Mestrado e Doutorado em Direito da FDV e do Mestrado em Gestão Pública da UFES, Professor na graduação de Direito Administrativo e de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de Vitória/ES.

Dessa forma, reitero a necessidade de nos debruçarmos sobre o assunto e solicito atenção aos nobres pares para apoiarem a realização da presente audiência pública que se destina a debater tema de extrema relevância para o Brasil.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2019.

SERGIO VIDIGAL
Deputado Federal – PDT/ES